



PORTARIA SE nº 17, de 16 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “Meu Castelo Encantado”

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **5002/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 05/2015, publicada em 15 de maio de 2015, de Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “MEU CASTELO ENCANTADO NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA”, de nome fantasia “CASTELO ENCANTADO”, CNPJ nº. **08.839.464/0001-06**, na Avenida Queiroz Pedroso, nº **335**, Jardim Pedroso, de responsável legal **Eduardo Nunes Gracio**, CPF nº. **072.681.998-05**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Aparecida Debartolo Pereira
Secretária de Educação

Mauá, 16 de maio de 2019.